

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO**

RETIFICAÇÃO I

O **Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 1, de 28 de fevereiro de 2024, nos termos a seguir:

1. No subitem 3.5.1, alínea d) do Edital nº. 1/2024:

ONDE SE LÊ: “3.5.1. d) imprimir o DRAM que deverá ser pago em bancos conveniados ao Tesouro Municipal, conforme subitem 3.5.1.1, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto ao Instituto Consulplan. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do DRAM até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.”

LEIA-SE: “3.5.1. d) imprimir o DRAM que deverá ser pago em bancos conveniados à Prodabel, conforme subitem 3.5.1.1, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto ao Instituto Consulplan. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do DRAM até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.”

2. No subitem 3.5.1.1 do Edital nº. 1/2024:

ONDE SE LÊ: “3.5.1.1 Os bancos conveniados ao Tesouro Municipal são: Banco Bradesco S.A., Banco Cooperativo do Brasil S.A. - Bancoob, Banco do Brasil S.A., Banco Inter S.A., Banco Mercantil do Brasil S.A., Banco Safra S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Caixa Econômica Federal e Itaú Unibanco S.A.”

LEIA-SE: “3.5.1.1 Os bancos conveniados à Prodabel são Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal.”

3. No subitem 3.5.2 do Edital nº. 1/2024:

ONDE SE LÊ: “3.5.2 O DRAM poderá ser impresso até a data especificada no subitem 3.5.3, podendo sua quitação ser realizada por meio dos bancos conveniados ao Tesouro Municipal, conforme subitem 3.5.1.1, e seus correspondentes.”

LEIA-SE: “3.5.2 O DRAM poderá ser impresso até a data especificada no subitem 3.5.3, podendo sua quitação ser realizada por meio dos bancos conveniados à Prodabel, conforme subitem 3.5.1.1, e seus correspondentes.”

4. No subitem 3.5.3 do Edital nº. 1/2024:

ONDE SE LÊ: “3.5.3 Todos os candidatos inscritos no período de **16h00min do dia 7 de maio de 2024 às 16h00min do dia 6 de junho de 2024** que não efetivarem o pagamento do DRAM neste período poderão imprimir novo documento, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**7 de junho de 2024**) até as 20h00min, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. O pagamento do DRAM, neste mesmo dia, poderá ser efetivado por meio dos bancos conveniados ao Tesouro Municipal, conforme subitem 3.5.1.1, e seus correspondentes ou através de pagamento do DRAM on-line.”

LEIA-SE: “3.5.3 Todos os candidatos inscritos no período de **16h00min do dia 7 de maio de 2024 às 16h00min do dia 6 de junho de 2024** que não efetivarem o pagamento do DRAM neste período poderão imprimir novo documento, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**7 de junho de 2024**) até as 20h00min, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. O pagamento do DRAM, neste mesmo dia, poderá ser efetivado por meio dos bancos conveniados à Prodabel, conforme subitem 3.5.1.1, e seus correspondentes ou através de pagamento do DRAM on-line.”

Belo Horizonte, 5 de junho de 2024.

Jean Mattos Duarte
Diretor-Presidente da Prodabel